RESOLUÇÃO N° 026, de 18 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o Registro de Renovação da Entidade GERAR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

Considerando que a documentação da Entidade GERAR está em conformidade com a Resolução nº 027, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 18 de setembro, o pedido de Renovação de Registro para a Entidade GERAR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Sul, recebendo o número de registro nº 0.

Art. 2º - O prazo de validade do registro é de dois anos a contar da data da emissão desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Priscila Aparecida Gomes
Presidente Interina do CMDCA

Publicada em: ____/_____/_____. Edição DOM nº_____